



0058

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO N.º 3.011, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar*

Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 2.º do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.794, de 21 de Dezembro de 2.005

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.414,48 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, destinados à cobertura de despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	Secretaria de Esportes e Cultura		
Unid.Orç.:	05.01	Divisão de Esportes e Integração Social		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Sub Função:	812	Desporto Comunitário		
Programa:	0012	Programas e Esportivos		
Projeto:	0012.1.207	Construção de quadra poliesportiva, campo de bocha e parque infantil em área		
Elemento:	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	RS	2.897,43
Órgão:	06	Secretaria de Planejamento e Obras		
Unid.Orç.:	06.01	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	15	Urbanismo		
Sub Função:	451	Infra Estrutura Urbana		
Programa:	0014	Planejamento Urbano		
Projeto:	0014.1.018	Desapropriação e obras Complementares de urbanização(calçadas, muros, guias, alambrados e ruas).		
Elemento:	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	RS	56.517,05

Total da Suplementação.....RS 59.414,48



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de março de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de março de 2006.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração